



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 165/2019

Governador Valadares, 07 de agosto de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)

Empreendimento: Lauer Granitos Eireli ME

CNPJ: 18.875.551/0002-45

PA Nº: 22491/2018/001/2019

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0464351/2019** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 07/08/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Protocolo SIAM: 487745/2019

Lauer Granitos Eireli ME

Córrego São João, s/nº - Distrito de Itaperuna – Zona Rural

Barra de São Francisco/ES

CEP: 29.812-000